

EDITAL Nº 01/2022 – Reitoria

A Reitoria e a Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM tornam pública a chamada para docentes e discentes do Centro Universitário FAMETRO - UNIFAMETRO, com vistas à seleção de projetos e candidatos ao Programa de Monitoria e Iniciação Científica (PROMIC), para vigência no ano de 2022.

1. Objetivos do Programa

O Programa de Monitoria e Iniciação Científica –PROMIC, vinculado à Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM, proporciona à comunidade acadêmica o exercício científico que integre a teoria, o método e a criatividade como práticas acadêmicas essenciais para a produção do conhecimento e do entendimento da realidade, assim como para a melhoria da qualidade do ensino e da formação profissional e cidadã do corpo discente, na busca da consolidação de uma educação superior de excelência.

2. Da natureza e dos objetivos dos projetos de Monitoria e Iniciação Científica

- 2.1. Entende-se por Monitoria a atividade auxiliar a docência, exercida por discentes, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino junto à disciplina do professor-orientador.
- 2.2. Entende-se por Iniciação Científica (IC) a atividade científica que promove o desenvolvimento da pesquisa como um instrumento que produz a interação docente-discente na prática investigativa e que estimula o espírito científico discente na busca de soluções para questões que integram sua prática profissional.
- 2.3. Os projetos de monitoria e IC poderão contar com docentes e discentes em duas modalidades, a saber:
 - 2.3.1. bolsistas, com retribuição financeira, a título de incentivo;
 - 2.3.2. voluntários, destinada aos docentes e discentes com interesse pelo exercício da monitoria e/ou IC, sem compensação financeira;
- 2.4. Os projetos, entre bolsistas e voluntários, deverão seguir as diretrizes de formulação e execução conforme os termos do item 5 deste edital e Regulamento do programa.
- 2.5. As condições e compromissos para estudantes bolsistas e voluntários são iguais, seguindo as normas indicadas no item 4 e Regulamento do programa.
- 2.6. Em casos de renovação de projetos, caberá ao professor orientador deliberar sobre a permanência ou a substituição de bolsista (s) e voluntário (s), justificando sua decisão no momento da submissão da proposta;

2.7. Os projetos terão vigência no período de 01 de março de 2022 a 30 de novembro de 2022.

3. Professor Orientador

3.1. Requisitos:

- a. ser docente da UNIFAMETRO, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, comprovada através do Currículo Lattes atualizado;
- b. ter disponibilidade para orientar os estudantes em horário extraclasse, considerando plano de atividades apresentado no momento da submissão da proposta;

3.2. Compromissos:

- a. Formular o projeto de monitoria e/ou IC que será submetido à avaliação;
- b. Submeter o projeto à coordenação do curso ao qual o mesmo se vincula para emissão de parecer para concorrência no processo seletivo;
- c. Elaborar instrumentos de avaliação para processo seletivo de discentes candidatos ao projeto;
- d. Participar do processo de seleção dos discentes candidatos ao projeto;
- e. Encaminhar à COOPEM a ata do processo seletivo realizado para fins de homologação deste e divulgação à comunidade acadêmica;
- f. Orientar os discentes de forma contínua e regular, considerando plano de atividades e disponibilidade apresentadas no momento da submissão da proposta;
- g. Avaliar o desempenho do (a) estudante durante a vigência do projeto, registrando parecer em relatório mensal de acompanhamento do projeto e sempre que solicitado pela COOPEM;
- h. Produzir com o discente resumo a ser apresentado nas Jornadas Científicas PROMIC;
- i. Participar de eventos acadêmicos, em particular da Conexão Unifametro;
- j. Produzir com o discente um resumo expandido para o Encontro de Monitoria e Iniciação Científica na Conexão Unifametro, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;
- k. Fazer referência à condição de professor orientador em eventos e atividades acadêmicas;
- l. Informar à coordenação do curso e à COOPEM a mudança e/ou substituição de integrantes do projeto, seja professor (a) ou aluno (a), para oficialização da alteração por meio de assinatura do Termo de Mudança de Orientador ou Termo de Desligamento do Discente, respectivamente;
- m. Produzir relatório final do projeto em colaboração com o (s) discentes vinculados ao mesmo e enviá-lo no prazo descrito em cronograma indicado no item 9 deste edital.

4. Discente de monitoria e iniciação científica

4.1 Requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Unifametro;
- b. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a Unifametro;
- c. não ter reprovado a disciplina de monitoria pretendida e de áreas afins ao projeto de Iniciação Científica;
- d. ter média global (coeficiente de rendimento) igual ou maior a 7,0 (sete);
- e. ter disponibilidade de tempo para se dedicar a, no mínimo, 4h semanais às atividades do projeto, fora do horário curricular, conforme plano de trabalho pactuado com o orientador do projeto.

4.2. Compromissos:

4.2.1. Monitor:

- a. Colaborar com o professor-orientador em tarefas didáticas;
- b. Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das aulas e de outras atividades vinculadas às disciplinas monitoradas;
- c. Auxiliar o professor na orientação e no esclarecimento de dúvidas dos discentes matriculados na disciplina monitorada;
- d. Participar das aulas teóricas e práticas, em atuação conjunta com o professor orientador;
- e. Desenvolver atividades com alunos, individualmente ou em grupo, em consonância com o estabelecido pelo professor-orientador, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas na disciplina ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;

§ 1º. É expressamente vedado ao monitor ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo sem a supervisão do professor-orientador;

4.2.2. Iniciante em Pesquisa:

- a. Participar da produção do projeto de pesquisa;
- b. Acompanhar a execução, coleta e análise de dados do projeto de pesquisa;
- c. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;
- d. Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes ao projeto de pesquisa em desenvolvimento;

4.2.3. Para ambas as modalidades:

- a. Participar da Jornada Científica PROMIC agendada pela COOPEM;
- b. Participar de eventos acadêmicos, em particular da Conexão Unifametro;
- c. Produzir com o professor orientador resumo a ser apresentado na Jornada Científica PROMIC, conforme calendário que será enviado posteriormente;
- d. Produzir com o professor orientador resumo expandido para o Encontro de Monitoria e Iniciação Científica na Conexão Unifametro, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;
- e. Fazer referência à condição de vinculação à COOPEM, como bolsista ou voluntário, em eventos e atividades acadêmicas;
- f. Apresentar ao Professor-Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria ou da pesquisa, para oficialização com a COOPEM através da assinatura do Termo de Desligamento;
- g. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo professor no projeto ao qual está vinculado;
- f. Enviar frequência mensal à COOPEM.

5. Inscrição

5.1. Inscrição de Projetos do Professor Orientador:

- a. As inscrições dos projetos serão realizadas pelo professor orientador mediante resposta ao formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.unifametro.edu.br/promic>.
- b. Cada projeto terá limite de cinco alunos para vinculação, independente da modalidade bolsista ou voluntária. Caso o professor queira ultrapassar a quantidade máxima de alunos, deve enunciar no momento da submissão a quantidade juntamente com uma justificativa;
- c. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período descrito no cronograma do item 9 do presente edital.

5.2. Inscrição do Estudante:

- a. As inscrições dos discentes ocorrerão através de preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.unifametro.edu.br/promic>.
- b. O acesso ao formulário é disponível apenas para alunos com e-mail institucional Unifametro;

- c. O aluno deverá inserir, no momento da inscrição, os seguintes documentos:
 - Histórico acadêmico atualizado (em pdf);
 - Link do Currículo Lattes;
 - Carta de Intenção (em pdf) para concorrência à vaga, constando: interesse para atuação como monitor/IC na disciplina/projeto; habilidades relevantes e aspectos positivos de sua vinculação para o projeto/curso/instituição.
- d. O estudante poderá se inscrever em até 4 (quatro) processos seletivos (IC ou monitoria), utilizando um formulário de inscrição para cada projeto que deseje concorrer;
- e. O estudante poderá participar de apenas 01 (uma) renovação de projeto de monitoria ou IC, totalizando no máximo 02 (dois) anos de atuação como vinculado ao mesmo projeto;
- f. Mesmo em situação de renovação, o aluno deve efetivar sua inscrição para que conste na lista de candidatos aptos. Se aprovada a renovação de vinculação, não precisará ser submetido a novo processo seletivo;
- g. As inscrições devem considerar a capacidade do aluno de participação no processo seletivo, tendo em vista período indicado no cronograma disponível no item 9 deste edital;
- h. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período descrito no cronograma do item 9 do presente edital.

6. Seleção:

6.1. Seleção de Projetos:

- I. A seleção de projetos será realizada pelas coordenações de curso e seus Núcleo Docentes Estruturantes, considerando: Adequação do plano de atividades do monitor/IC à proposta do programa; Interdisciplinaridade; Importância estratégica da disciplina no curso (para as monitorias); Potencial de inovação didático-pedagógica e/ou técnico-científica e adequação dos projetos de Iniciação Científica às linhas de pesquisa institucionais;
- II. O resultado da seleção de projetos inscritos será disponibilizado no site da Unifametro seguindo o cronograma descrito no item 9 do presente edital.

6.2. Seleção de Discentes:

- a. O processo seletivo dos discentes será organizado pelo professor orientador após divulgação da Fase 1 – seleção de projetos;
- b. A seleção de discentes deverá contar, no mínimo, com duas fases eliminatórias: Avaliação do perfil discente (avaliação do histórico acadêmico, Currículo Lattes e Carta de Intenção) e entrevista, com cada fase compondo peso definido pelo professor-orientador, em comum acordo com a coordenação de curso;
- c. É autorizada ao professor-orientador a realização de outras etapas (avaliações práticas, análise curricular, entre outras) que considerar apropriadas ao perfil do discente que busca selecionar, cabendo a este definir os respectivos pesos

- de cada etapa;
- d. Para aprovação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo selecionado aquele que tiver a maior média nas fases realizadas;
 - e. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior média geral, comprovada pelo histórico acadêmico atualizado;
 - f. Os candidatos classificados que não obtiverem a primeira colocação poderão atuar como voluntários, mediante convocação e aceite do professor orientador em comum acordo com a coordenação de curso e a COOPEM, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.
 - g. O resultado da seleção dos discentes será disponibilizado no site da Unifametro seguindo o cronograma descrito no item 9 do presente edital.

7. Vagas

- 7.1. Serão ofertadas 60 bolsas de Monitoria e 40 bolsas de Iniciação Científica a serem distribuídas conforme demanda apresentada no processo de submissão de propostas e critérios estabelecidos no item 6 deste edital.
- 7.2. No caso de aprovação da proposta poderão ser disponibilizadas vagas para discentes voluntários, mesmo em situação de renovação do projeto, a critério da COOPEM, em acordo com as coordenações de curso.

8. Disposições Finais:

- a. A bolsa de monitoria e IC compreende um abatimento de 20% no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado, incidindo em formato de desconto em boleto;
- b. Os professores orientadores de projetos bolsistas receberão 04 (quatro) horas administrativas mensais por aluno bolsista;
- c. O professor orientador e coordenação da COOPEM poderão requisitar a suspensão da bolsa do projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital com comunicação prévia à coordenação do curso, professor-orientador e discente vinculado;
- d. Bolsas ociosas poderão ser remanejadas para outros projetos do curso e, na ausência destes, para projetos em andamento de outros cursos que constem com devidocumprimento dos compromissos dispostos nesse edital;
- e. A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da COOPEM;
- f. A composição da Comissão Científica será formada por professores integrantes dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da Unifametro;
- g. Os casos omissos serão analisados pela coordenação da COOPEM com deliberação final da Reitoria.
- h. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas ao e-mail coopem@unifametro.edu.br;

9. Cronograma:

| Atividade | Período |
|---|-------------------------|
| Inscrição de propostas de monitoria e IC dos professores | 05/01/2022 a 30/01/2022 |
| Processo seletivo dos projetos | 31/01/2022 a 04/02/2022 |
| Envio do resultado da seleção de projetos à COO-PEM pelas coordenações de curso | 04/02/2022 |
| Divulgação dos projetos aprovados | 12/02/2022 |
| Inscrição de Discentes | 12/02/2022 a 16/02/2022 |
| Processo seletivo de estudantes | 16/02/2022 a 21/02/2022 |
| Envio dos resultados do processo seletivo para as Coordenações | 22/02/2022 |
| Envio de resultado final do processo seletivo de alunos à COOPEM pelas coordenações | 23/02/2022 |
| Divulgação do resultado do processo seletivo de discentes pela COOPEM | 25/02/2022 |
| Assinatura de Contratos pelos alunos | 03 e 04/03/2022 |
| Reunião Inaugural | 05/03/2022 |
| Período da vigência 2022 | 03/03/2022 a 30/11/2022 |
| Envio do Relatório Final | 03/12/2022 |

Fortaleza, 05 de janeiro de 2022.



Denise Ferreira Maciel
Reitora